

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025938/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do Anexo I, da Portaria DENATRAN 131, de 23 de dezembro de 2008, alterado pelo art. 2º da Portaria DENATRAN 312, de 27 de abril de 2010, sanção administrativa de suspensão por 30 (trinta) dias do credenciamento outorgado pela Portaria DENATRAN 1061, de 23 de novembro de 2010, à pessoa jurídica FENATRAN VISTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.067.828/0001-83, situada no Município de Votuporanga - SP, com sede na Rua São Paulo, 2563 – Patrimônio Novo, CEP 15.500-010, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo I da Portaria DENATRAN 131.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORLANDO MOREIRA DA SILVA